



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB

RESOLUÇÃO N° 39/2018/CONSUNI, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Reedita, com alterações, a Resolução nº 10/2017/CONSUNI, de 27 de abril de 2017, que aprovou *ad referendum* o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em História, Licenciatura, regime semestral, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 63^a sessão ordinária de 13 de dezembro de 2018, considerando o processo de nº 23282.001544/2013-06.

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar, com alterações, a Resolução nº 10/2017/CONSUNI, de 27 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em História, Licenciatura, no regime semestral, presencial, com disciplinas ofertadas em turno noturno, oferta anual de 80 vagas, carga horária de 3.345 horas e duração mínima de 08 (oito) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Humanidades, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, situado na Unidade Acadêmica dos Palmares, Rodovia CE 060, Km 51, Acaraí/CE - CEP: 62.785-000.”

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias: Resolução nº 10/2017/CONSUNI, de 27 de abril de 2017; Resolução nº 23/2016/CONSUNI, de 02 de setembro de 2016; exceto a Resolução nº 026-C/2013/CONSUNI, de 21 de novembro de 2013.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Andrea Gomes Linard
Vice-Reitora no exercício da presidência do Conselho Universitário